



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Edição Especial Nº 203 - SETEMBRO/2014  
Portaria nº 17/2014 - PRPG  
(Setembro/2014)**

Teresina, 26 de Setembro de 2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Ininga, Teresina, Piauí,  
64049-550 / (86) 3237-1410 / prpg@ufpi.edu.br



**PORTARIA Nº 17/PRPG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

*Regulamenta o procedimento de guarda de todos os materiais utilizados nos processos de seleção das Residências Multiprofissionais da UFPI.*

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando;

- A obrigatoriedade de guarda de documentos públicos;
- As constantes solicitações de cópias de documentos dos processos de seleção das residências;
- Que existe um órgão na UFPI, a COREMU, que é responsável pela coordenação geral de todas as atividades das Residências Multiprofissionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As comissões de seleção das Residências Multiprofissionais estão obrigadas a entregarem todos os originais dos documentos das seleções à COREMU, para que esta se responsabilize pela guarda dos mesmos.

**Art. 2º** - A COREMU obriga-se a entregar cópias de todos os materiais utilizados nos processos de seleção das Residências Multiprofissionais da UFPI à Coordenação Geral de Pós-Graduação da PRPG, imediatamente após os processos de seleção.

**Parágrafo Único** - De um modo geral, os documentos são: Fichas das inscrições dos candidatos, ata da homologação das inscrições, recursos dos candidatos, resultado do julgamento dos recursos, resultado final das inscrições, todas as provas dos candidatos em todas as etapas com suas respectivas notas, resultado das avaliações das provas dos candidatos em todas as etapas para a publicação, ata ou relatório com o resultado final da seleção, etc...

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Helder Nunes da Cunha  
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação